

DECLARAÇÃO ANUAL DO CONTADOR – COM RESTRIÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – ÓRGÃO 26.277

Esta declaração refere-se às demonstrações contábeis e suas notas explicativas de 31 de dezembro de 2023 da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Órgão 26.277 / Unidade de Gestão 154046.

Esta declaração reflete a conformidade contábil das demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e é pautada pela Macrofunção 020315 – Conformidade Contábil presente no Manual SIAFI- Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal.

As demonstrações contábeis, Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e suas notas explicativas, encerradas em 31 de dezembro de 2023 estão, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a Lei 4.320/64, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e o Manual SIAFI, exceto quanto aos assuntos mencionados a seguir:

a) EXISTÊNCIA DE SALDO NA CONTA DE BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL – NÃO REGISTRADOS NO SPIUNET (Restrição Contábil 318)

Existem saldos alongados na conta 123210207 - Bens Imóveis de Uso Especial – Não Registrados no Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União (SPIUNet), proveniente de imóveis já baixados da conta ‘Obras em Andamento’ e que ainda não foram inseridos no sistema SPIUNet.

A solicitação de regularização partiu da setorial contábil do MEC através do comunica de número 2021/0229193, do ofício nº 48278/2017 do Ministério do Planejamento e do ofício-circular 28/2018/GAB/SPO-MEC, que foram remetidos à Coordenadoria de Patrimônio no dia 20/04/2021 para regularizar a situação apresentada.

A Coordenaria de Patrimônio justificou a permanência da restrição devido à falta de documentação registrada em cartório dos terrenos onde estas obras foram realizadas. Portanto, faz-se necessário primeiramente a regularização fundiária para posterior acerto no SPIUNet. Para tratar da regularização de bens imóveis na UFOP foi criada uma comissão à partir do processo SEI 23109.002055/2022-65, para tratar das pendências de regularização documental dos bens.

b) EXISTÊNCIA DE SALDO NA CONTA DE OBRAS EM ANDAMENTO E ESTUDOS E PROJETOS (Restrição Contábil 632)

Existem saldos alongados em contas contábeis do imobilizado passíveis de conciliação. As principais inconsistências dessa restrição estão registradas na conta sintética 1.2.3.2.1.06.00

(Bens Imóveis em Andamento), que engloba, entre outras, as contas de “Obras em Andamento” e “Projetos e Estudos”.

A conta “obras em andamento” foi devidamente detalhada pela divisão de Contabilidade, o qual gerou o processo SEI 23109.001283/2020-56, sendo remetido para a Prefeitura do Campus que levantou os termos de encerramento de obra existentes na Instituição.

Após o levantamento e a conciliação dos termos de encerramento de obras identificados pela Prefeitura do Campus ocorridos no ano de 2020, identificou-se que grande parte dos termos de recebimento definitivo não foram localizados.

Ainda persiste saldo na grupo “obras em andamento” que carece de conciliação, e para isso estamos aguardando as medidas adotadas pela Prefeitura do Campus para a verificação do estágio final das edificações e posterior ajuste contábil.

c) SALDO CONTÁBIL DOS BENS MÓVEIS NÃO CONFERE COM O RELATÓRIO MENSAL (RMB) EXPEDIDO PELO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL – SAP (Restrição Contábil 640)

Os saldos apresentados no RMB não estão em conformidade com os saldos contábeis no SIAFI. O Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB) não está conforme determina a norma, que dificultam os registros e a conciliação contábil das contas. O Sistema de Administração Patrimonial (SAP), sistema de gestão elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação da UFOP, carece de melhorias e não atende ao nível satisfatório de exigências do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Com a migração da gestão patrimonial para o Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS) os saldos das contas contábeis serão conciliados e o RMB será acertado com o SIAFI.

A comissão interna de implantação do SIADS, conforme processo SEI 23109.010031/2021-07, está trabalhando no correlacionamento e migração da base de dados de bens patrimoniais a partir do trabalho de inventário e reavaliação desenvolvido pela empresa Qualiteck no âmbito da UFOP no ano de 2021.

A UFOP também realizará o inventário de bens móveis em 2024, para tanto foi criada uma comissão à partir do processo SEI 23109.009084/2023-39.

Por outro lado, conforme a portaria do Ministério da Economia nº 232 de 2 de junho de 2020, a utilização do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SIADS) passou a ser obrigatória para os órgãos da administração pública federal a partir de julho/2023.

d) SALDOS A LONGADOS NAS CONTAS DE EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Restrição Contábil 653)

A Universidade Federal de Ouro Preto possui saldos alongados em contas de controle, em especial as contas de classes 7 e 8, de convênios.

A Coordenadoria de Contabilidade identificou instrumentos pendentes de prestação de contas referentes à Fundação Educativa de Rádio e TV de Ouro Preto (FEOP), decorrente do encerramento de suas atividades.

Em junho/2022 foi aberto o processo SEI 23109.005833/2022-78 com a finalidade de conciliar as pendências apresentadas no SIAFI para as contas de convênios. O processo foi remetido à Coordenadoria de Convênios (CECON) com o detalhamento dos saldos contábeis, e aguarda-se a regularização por parte deste setor.

Para o ano de 2024 está prevista a conciliação das contas de controle de convênios da Instituição junto à Coordenadoria de Convênios da UFOP e a Pró-reitoria de Finanças.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração, ratifico que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido), **NÃO** refletem integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

Ouro Preto (MG), 22 de janeiro de 2024.

Vancianne Goulart Silva
CRC/MG 45.919
Contadora Responsável